



Parecer nº: 713/2023

Processo Administrativo nº: 27626/2023

Assunto: contratação direta para o fornecimento de licença de uso do software contratosgov.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 27626/2023**, cujo objeto se trata da contratação de licença de uso do software contratosgov por meio de contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco/AC - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epigrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 86, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços nº 031/2023 – PA nº 27626/2023 – Diretoria Executiva – contratação de licença de uso do software contratosgov, acompanhado da abertura de protocolo nº 27626/2023 (fls. 01/02).
3. Termo de Referência (fls. 03/12)
4. Proposta Comercial nº 5.236/2023, da empresa **CONTRATOS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 40.628.906/0001-70** (fls. 13/23)
5. Certidão de exclusividade e a Documentação de habilitação da empresa **CONTRATOS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 40.628.906/0001-70**, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 24/53)
6. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (preço e escolha do fornecedor) (fls. 54/57)
7. Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (fl. 58)
8. Declaração de não parentesco na Administração Pública contratante (fls. 59/60)
9. Despacho do Chefe do Setor de Compras, solicitando dotação financeira e orçamentária em favor do Credor **CONTRATOS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 40.628.906/0001-70**, no valor de R\$ 13.990,00 (fl. 61)



10. Despacho dos Ordenadores de despesa desta Casa, autorizando a emissão de dotação financeira e orçamentária, para cobrir as despesas da contratação (fls. 62/63)
11. OF. 239/2023/NOV/DF da DIFIN relativo à dotação orçamentária e financeira em favor do credor **CONTRATOS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 40.628.906/0001-70**, no valor de R\$ 13.990,00, informando que há disponibilidade financeira e orçamentária (fl. 64).
12. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 500/2023 (fls. 65/70).
13. Termo de Referência, devidamente retificado (fls. 71/82)
14. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, devidamente vigente (fls. 83/84)
15. Declaração da empresa **CONTRATOS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 40.628.906/0001-70**, informando que está ciente das condições do Termo de Referência e que aceita as condições descritas neste. Declarando, ainda, que a empresa fornecerá o produto com o preço apresentado na proposta comercial de nº 5236/2023 (fl. 85)

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 27626/2023, cujo objeto é a inexigibilidade de licitação (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93), para **aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta CONTRATOSGOV**, estará apto a prosseguir para a contratação quando observada as seguintes providências: i) complementação dos documentos de habilitação, segundo orientação do item 2.4 do parecer; ii) ajustes no Termo de Referência, conforme disposições tecidas no item 3 do parecer; iii) colheita das assinaturas de p. 02, sendo posteriormente atendidas os apontamentos da Procuradoria Jurídica.

Outrossim, a Presidência desta Casa deve ratificar este procedimento mediante a formalização de termo de inexigibilidade de licitação, dando conhecimento ao Primeiro Secretário antes da assinatura do contrato ou execução do procedimento. No mais, **RECOMENDO** ainda a publicação do ato de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/AC, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vale ressaltar que, após os trâmites de contratação, o processo deverá ser remetido à Coordenadoria de Licitações e Contratos para ser efetuado os devidos cadastros no Portal da Transparência e no Sistema LICON/TCE.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



a anuência da Presidência e demais providências quanto a formalização contratual ou execução do procedimento.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 04 de dezembro de 2023.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria n.º 504/2023